



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº 65/GAB.PREF/25

Guajará-Mirim (RO), 08 de maio de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 65-GAB.PREF/25** que **Solicitamos a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMTAS referente devolução COVID no SUAS para EPI Portaria 369/2020**, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, para o atendimento da real necessidade da **Secretaria Municipal de Assistência Social SEMTAS**.

Considerando as orientações contidas no Ofício nº 1487/2025/SNAS/DEFNAS/CGPCANPC, que trata da devolução do saldo do recurso extraordinário da COVID-19, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, por meio da Portaria 369/2020, para aquisição de EPIS para os servidores dos equipamentos socioassistenciais do SUAS, com base no cadastro dos servidores no CADSUAS.

A devolução é uma medida determinada pelo Governo Federal para que os municípios que não gastaram o recurso até 31/12/2024, realizem a devolução do valor que está em conta dentro do prazo estipulado e para isso precisamos proceder a inserção no orçamento para as devidas transições de devolução.

Conforme disposto no art. 137 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitória da Constituição Federal de 1988, o prazo para execução dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia de COVID pelos entes federativos encerrou em 31/12/2024. Posto isto, os saldos remanescentes deverão ser devolvidos ao FNAS.

Destacamos que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social tentou por inúmeras vezes adquirir os materiais tão primordiais para a segurança dos servidores do SUAS, porém, devido situações peculiares de entendimento de gestões e suas priorizações não obtivemos êxito, somado também a rotatividade de servidores/técnicos, ausência de setor de compra específico na Secretaria de Assistência, assim como, saída intempestiva de gestões por determinação judicial.

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS**.

Considerando o relevante interesse público, data vênha, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada

estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 12/05/2025 às 15:46, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **643292** e o código verificador **101F194B**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO		***.362.542-**	12/05/2025 10:43

Referência: [Processo nº 57-98/2025](#). Docto ID: 643292 v1